

LEI Nº 082 DE 02 DE JUNHO DE 1.986.

**CRIA O TERMINAL AEROVIÁRIO-
AEROPORTO DE COLÍDER, ESTADO DE
MATO GROSSO.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e, eu, JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Terminal Aeroviário-Aeroporto de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A área que compreenderá o supre citado Terminal Aeroviário será de aproximadamente 100 has (cem-hectares) de 2.000.00 m e será definida pela Prefeitura Municipal de Colíder e o Departamento de Aviação Civil (DAC), bem como com interveniência da Secretaria de Transportes do Estado de Mato Grosso, Órgão que executara a obra de construção.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a agilizar todos os meios necessário a construção do Terminal Aeroviário de Colíder, intermediando ações junto ao INCRA e a possíveis proprietário da área onde será localizado o Terminal Aeroviário, inclusive promover desapropriações.

Artigo 4º - Para Cumprimento do Artigo anterior o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial, Suplementando-o se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 02 DE JUNHO DE
1.986.**

**JOÃO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**